



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

Publicado no Jornal

O Debate

Em, 08 12 2000

Edição

1399

Ass.:

Albanice de Almeida Pereira
Chefe de Gabinete

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0613 de 07 de dezembro de 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na
importância de R\$ 531.808,00

A Câmara Municipal de Quissamã, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 531.808,00** (Quinhentos e Trinta e Um Mil e Oitocentos e Oito Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da anulação parcial em igual importância, nas Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2000.



OCTÁVIO CARNEIRO DA SILVA
OCTÁVIO CARNEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
20- PREFEITURA MUNICIPAL				
	11	3111	5.738,00	
20.01-03070202.001	35	3111	1.208,00	
20.03-15814862.001	49	3111	7.700,00	
20.04-03070212.001	56	3111	3.000,00	
20.05-03080212.001	66	3111	35.183,00	
20.06-08421882.001	67	3111	2.416,00	
20.06-08411902.001	68	3111	32.767,00	
20.06-08070212.001	116	3111	1.161,00	
20.07-08460212.001	118	3131	7.000,00	
20.07-08460212.001	123	4110	13.180,00	
20.07-08462281.019	125	3111	28.086,00	
20.08-13754282.001	126	3120	15.000,00	
20.08-13754282.001	129	4120	30.000,00	
20.08-13754281.001	134	3120	50.000,00	
20.08-13754282.022	135	3132	10.000,00	
20.08-13754282.022	145	3111	26.000,00	
20.09-10580212.001	149	4120	100.000,00	
20.09-10580211.001	152	4110	71.790,00	
20.09-10580211.013	165	3111	4.379,00	
20.10-03770212.001	169	4120	8.000,00	
20.10-03770211.001	179	4110	34.000,00	
20.10-13774481.034	183	3111	4.200,00	
20.11-04070212.001	185	3131	3.000,00	
20.11-04070212.001	186	3132	15.000,00	
20.11-04070212.001	192	4110	23.000,00	
20.11-04182691.008				

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em 30.11.2020
Assinatura: [assinatura]

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 - Alto Alegre - Quissamã - RJ
Tel: (0XX24) 768-1020



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.01-03070232.010	19	3132		5.738,00
20.03-15814862.001	37	3131		1.208,00
20.04-03070212.001	52	3132		7.700,00
20.05-03080212.001	60	3192		3.000,00
20.07-08460212.001	117	3120		9.951,00
20.07-08460212.001	119	3132		13.180,00
20.08-13754282.001	127	3131		15.000,00
20.08-13754282.001	128	3132		20.000,00
20.08-13754281.003	130	4120		30.000,00
20.08-13754281.004	131	4110		10.000,00
20.08-13754281.025	132	4110		30.000,00
20.08-13764471.015	138	4110		28.086,00
20.09-10580211.007	151	4210		26.000,00
20.09-13764481.010	154	4110		100.000,00
20.09-16915751.005	157	4110		140.366,00
20.10-03771032.024	170	3120		8.000,00
20.10-03771032.024	171	3132		4.379,00
20.10-10603281.009	174	4110		27.500,00
20.10-10603252.025	176	3132		3.000,00
20.10-10603252.041	178	3132		1.500,00
20.10-13775752.042	182	3132		2.000,00
20.11-04070212.001	184	3120		22.200,00
20.11-04140771.014	191	4110		23.000,00
TOTAIS	-	-	531.808,00	531.808,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ

Em, 30/11/08
[Assinatura]
Presidente

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 - Alto Alegre - Quissamã - RJ
Tel: (0XX24) 768-1020